

Resposta ao recurso requerido por Maria José de Paula Filha

RECURSO INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: o currículo foi pontuado a partir do barema preenchido pela candidata, conforme as pontuações e pesos definidos pelo Edital. Observamos que apenas os documentos 21 e 41 não correspondem às atividades indicadas no barema e, portanto, não foram pontuados.

A diferença entre as notas de uma seleção e outra, observada no recurso pela candidata, não tem consistência para indicar erro na contabilidade das pontuações. A diferença deve-se à normalização das notas dos currículos que é feita a partir da maior nota atingida por candidato na seleção. A maior nota varia de seleção para seleção, implicando assim que um mesmo currículo pode ter nota final em diferentes seleções com o mesmo barema.